



PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO: CIÊNCIAS HUMANAS E ARTES
DEPARTAMENTO: DIREITO

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL: RECURSOS

CÓDIGO: DIR 348

DURAÇÃO EM SEMANAS: 17

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 02 HORAS - 3=10-12 (PVB206)

CARGA HORÁRIA TOTAL: 30 HORAS

2025-1

PROFESSOR: JAZAM SANTOS – jazam.santos@ufv.br

EMENTA

Recurso. Requisitos de admissibilidade. Princípios norteadores do sistema recursal. Recurso adesivo. Sucedâneos recursais. Apelação. Recurso inominado nos Juizados Especiais Cíveis. Agravos. Embargos.

OBJETIVOS

Geral:

Compreender o raciocínio crítico construtivo do Direito Processual Civil relativo aos recursos processuais.

Específicos:

- Entender a teoria geral dos recursos.
- Compreender as diversas modalidades de recursos
- Analisar os entendimentos jurisprudências em relação à disciplina.
- Aplicar os respectivos institutos jurídicos ao caso concreto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11/03	Apresentação da disciplina, metodologia e avaliação - apresentação do plano de ensino
18/03	Remédios jurídicos para impugnar decisões judiciais; classificação dos Recursos
25/03	Atos sujeitos a Recurso e as respectivas recorribilidades
01/04	Os efeitos dos Recursos: obstativo, suspensivo e devolutivo, regressivo, translativo, substitutivo e expansivo
08/04	Os princípios do Sistema Recursal: duplo grau de jurisdição, colegialidade, taxatividade, singularidade e esgotamento das vias recursais
15/04	PROVA 1
22/04	Devolutiva da prova 1
29/04	Os princípios do Sistema Recursal: fungibilidade recursal, <i>non reformatio in pejus</i> , dialeticidade, consumação, voluntariedade, personalidade e unirecorribilidade em separado das decisões interlocutórias
06/05	Juízo de admissibilidade e juízo de mérito dos Recursos
13/05	Requisitos de Admissibilidade intrínsecos: cabimento, legitimidade recursal, inexistência de fatos extintivos e impeditivos
20/05	Requisitos de Admissibilidade extrínsecos: tempestividade, regularidade formal e preparo
27/05	Prova 2
03/06	Devolutiva da prova 2
10/06	Recurso Adesivo; Remessa Necessária; Apelação;
17/06	Agravo de Instrumento; Embargos de Declaração
24/06	Prova 3
01/07	Devolutiva da prova 3/Avaliação correspondente/Feedback das avaliações
08/07	Exame Final

METODOLOGIA

As aulas serão expositivo-dialogadas com utilização ou não de recursos virtuais/audiovisuais, ou do quadro com giz.

Haverá a possibilidade de execução de trabalhos em grupo, atividades de pesquisa, teorização, estudos de casos e resolução de exercícios.

Desta forma, a disciplina será desenvolvida seguindo uma metodologia de estudo dirigido, no qual o(a) aluno(a) deverá semanalmente, ler e estudar a indicação do texto jurídico, das normas ou qualquer outro material complementar indicado, referente ao conteúdo previsto no cronograma para a referida semana; participar das discussões e/ou reflexões desenvolvidas sobre o conteúdo ministrado;

Após a leitura e estudo do conteúdo relativo, o(a) aluno(a) poderá fazer, no prazo estipulado, a atividade de fixação (se houver). O objetivo do estudo dirigido é baseado na capacidade do(a) aluno(a) ler, analisar e aplicar o conteúdo na solução dos exercícios.

Em respeito ao disposto no artigo 88, do Regime Didático, a aprovação na disciplina depende do comparecimento em percentual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina prevista para o respectivo semestre letivo. Não há previsão legal e nem regimental de abono de faltas por deliberação do Professor da disciplina; a competência para tanto é do Diretor do Registro Escolar.

Todos os requerimentos, atestados e documentos em prol da concessão de REGIME ESPECIAL devem ser apresentados no PROTOCOLO DA SECRETARIA DE GRADUAÇÃO – SEG, no prazo previsto nos artigos 78 e seguintes do Regime Didático Não compete ao Professor da disciplina receber requerimento nem proferir deliberações acerca de requerimentos de concessão de REGIME ESPECIAL.

Apenas os discentes regularmente matriculados na disciplina poderão assistir e participar das aulas e das avaliações, nos dias e horários constantes do plano de estudo e da matrícula no Registro Escolar. Não é possível assistir nem participar de aula em turma diversa da prevista na matrícula. A frequência somente será computada durante a chamada realizada na turma indicada na matrícula do discente.

Os discentes com notas entre 40 e 59 pontos, inclusive, NÃO SERÃO APROVADOS DIRETAMENTE, mas têm direito à realização de EXAME FINAL. Os discentes com notas inferiores a 40 pontos serão reprovados diretamente, sem oportunidade de realização de Exame Final. Tudo isto, conforme preveem os artigos 86 e 87 do Regime Didático.

AVALIAÇÕES

A avaliação será realizada em etapas e levará em consideração o desempenho dos discentes em relação aos conhecimentos assimilados, cujas avaliações serão conforme a seguir descritas:

- 1 prova 1, que corresponderá a uma PROVA de forma “fechada” (na modalidade de múltipla-escolha e/ou V ou F), valendo até 100 pontos, a ser aplicada em data agendada, conforme o cronograma do conteúdo programático;
- 1 prova 2, que corresponderá a uma PROVA de forma “fechada” (na modalidade de múltipla-escolha e/ou V ou F), valendo até 100 pontos, a ser aplicada em data agendada, conforme o cronograma do conteúdo programático;
- 1 prova 3, que corresponderá a uma PROVA de forma “fechada” (na modalidade de múltipla-escolha e/ou V ou F), valendo até 100 pontos, a ser aplicada em data agendada, conforme o cronograma do conteúdo programático;

Desta maneira, a MÉDIA FINAL da disciplina será obtida a partir da média aritmética simples da = nota da prova1+ nota da prova2 + nota da prova3, dividido por 3 (três).

No caso de não realização de qualquer avaliação (PR1, PR2 ou PR3), o(a) aluno(a) deverá apresentar justificativa fundamentada até a data da PR3, na qual, poderá realizar uma avaliação correspondente no final do semestre, conforme o cronograma do conteúdo programático e justificativa deferida.

No dia agendado, será feita a devolutiva (feedback) das avaliações, podendo ser realizada em sala de aula ou em ambiente virtual indicado pelo professor, na qual, esta data é a definida para solicitação de vistas e

revisão de prova, ocorrendo, pois, a preclusão administrativa, não havendo possibilidade de vistas e revisão de prova posterior, nos termos do art. 84, § 7º, do Regime Didático. Após esta data, as avaliações serão arquivadas na secretaria do DPD (Departamento de Direito) ou fixadas no ambiente virtual. Os trabalhos acadêmicos, quando solicitados, deverão ser apresentados de acordo com as normas da ABNT.

EXERCÍCIOS E/OU ESTUDOS DE CASOS:

As atividades curriculares poderão ser aplicadas de forma variada, dentre: fichamento, exercício, estudo dirigido, apresentação oral em seminário, trabalho escrito, relatório, atividade em EAD, prática simulada, etc., a serem definidos no decorrer do Semestre Letivo.

Os exercícios e/ou atividade avaliativa poderão ser individuais e/ou em grupo, empregados a critério do professor.

OBSERVAÇÃO:

Não será permitido o uso de celular e ou similares nos dias de provas.

Os e-mails enviados ao docente serão respondidos conforme a disponibilidade do mesmo. Qualquer orientação deverá ser sanada presencialmente e no horário da disciplina ou no atendimento ao aluno, conforme Programação Acadêmica, salvo a impossibilidade do meio.

Compete ao acadêmico manter o seu CONTROLE DE FREQUÊNCIA (limite de faltas de 25% da carga horária prevista).

O conteúdo programático poderá ser ministrado em ordem diversa do previsto no cronograma, sempre buscando atender aos objetivos de aprendizagem.

Não estão permitidas quaisquer formas de reprodução eletrônica, gravações de qualquer tipo (mesmo com IA), filmagens, postagens, fotos e semelhantes durante as aulas da disciplina, salvo nos casos autorizados pela instituição.

Este plano de ensino poderá ser alterado no decorrer do semestre letivo, sempre buscando atender aos objetivos de aprendizagem.

Os trabalhos devem ser entregues ao professor, no local indicado e horário estabelecido para a atividade. Textos e materiais serão indicados e adicionados no sistema moodle e/ou no classroom.

E-mail do professor: [jazam.santos@ufv.br](mailto:jzam.santos@ufv.br)

RECURSOS AUXILIARES DE ENSINO

Possibilidade de apresentação de conteúdo oral e escrito com ou sem apoio de equipamentos.

Indicação de texto e/ou vídeo complementar do conteúdo, além do atendimento acadêmico extraclasse presencial ou em EaD.

O componente curricular possibilita a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

O atendimento ao aluno ocorrerá nas quartas-feiras, das 16:00hs às 17:30hs – no LPJ e nas quintas-feiras, das 08:00hs às 09:50hs, no gabinete do professor, no DPD, podendo ocorrer de maneira remota, dependendo da necessidade do atendimento.

Para a realização do atendimento, é necessário prévia marcação por e-mail (com antecedência de pelo menos 1 dia útil). O professor não atenderá os(as) estudantes que não o solicitarem ou que o solicitarem fora dos procedimentos acima referidos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA, Roberto Sampaio de Almeida. Anotações sobre o novo código de processo civil: principais novidades. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td213>. Acesso em 16 fev. 2024.

ASSUMPÇÃO NEVES, Daniel Amorim. **Manual de Direito Processual Civil**. Volume único 8.ed. –Salvador: JusPodivm, 2016.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Gen/Atlas, 2016.

FREDIE DIDIER JR. Fredie e Outros. **Curso de Direito Processual Civil**. V. 3. 7. ed. Salvador: JusPODIVM, 2017.

SOUZA, Bernardo Pimentel. **Introdução aos recursos cíveis e à ação rescisória**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CARVALHO, Paulo Gustavo. Processos nos tribunais superiores. São Paulo: Saraiva, 2006.

JORGE, Flávio Cheim. Teoria geral dos recursos cíveis. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Recurso extraordinário e recurso especial. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Comentários ao código de processo civil. Tomos VI, VII e VIII. Atualização de Sérgio Bermudes. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

SOUZA, Bernardo Pimentel. Dos recursos constitucionais. Brasília: Brasília Jurídica, 2007.